

EDITAL SESI N.º 01 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS POR MEIO DA GRATUIDADE REGIMENTAL PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2021

O Serviço Social da Indústria do Distrito Federal—Sesi/DF, por meio de sua Superintendente, no uso de suas atribuições, torna público, no dia 18 de novembro de 2020, o presente Edital para a ABERTURA DE VAGAS POR MEIO DA GRATUIDADE REGULAMENTAR PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO nas Unidades Sesi de Taguatinga, Sesi do Gama e Sesi/Senai Sobradinho, para o ano letivo de 2021.

1. OBJETO

O objeto do presente Edital é elencar os requisitos e definir as regras para o acesso às vagas na modalidade de gratuidade regimental para ingresso na 1ª série do Novo Ensino Médio nas Unidades Sesi de Taguatinga, Sesi do Gama e Sesi/Senai Sobradinho, para o ano letivo de 2021.

2. PÚBLICO-ALVO

As vagas destinam-se prioritariamente aos trabalhadores da indústria e seus dependentes, declarados de baixa renda, desde que regularmente matriculado sem 2020 na Rede Sesi de Educação, na Rede Pública ou Privada de Ensino, e que atendam aos requisitos previstos nos itens 3 e 4 deste edital.

3. REQUISITOS PARA ACESSO ÀS VAGAS

Para concessão de vaga em gratuidade regimental para cursar a 1ª série do Novo Ensino Médio em 2021, os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2020;
- b. Idade mínima e máxima para ingresso, conforme a seguir:

1ª SÉRIE	15 (quinze) anos ou que completem 15 (quinze) até 31/3/2021, fora da faixa etária só até 16 (dezesesseis) anos completos.
-----------------	---

- c. Os requisitos acima serão comprovados por meio da documentação constante do item 4 deste edital.
- d. Os candidatos serão submetidos à uma análise de desempenho escolar nas disciplinas português, Matemática, História e Geografia, conforme descrito no item 6 deste Edital.
- e. As inscrições cujos candidatos não atendam aos requisitos do edital serão desclassificadas automaticamente.
- f. Caso as vagas não sejam preenchidas nos prazos estabelecidos neste edital, estas serão consideradas "vagas remanescentes" e serão objeto de edital de gratuidade suplementar.

4. INSCRIÇÕES

Para proceder à inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, preencher eletronicamente todos os itens solicitados no formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados digitalizados. **Não será aceita nenhuma outra forma de envio da documentação para inscrição.**

4.1 - As inscrições serão realizadas no site da instituição (<https://www.sistemafibra.org.br/sesi/editais/edital-gratuidade/gratuidade-regulamentar-sesi-df-2021>), no período de 18 de novembro a 1º de dezembro de 2020.

4.1.1 - Responsável legal deverá indicar o itinerário formativo de interesse, na forma do item 5 do edital, não sendo permitida a troca de itinerário formativo em nenhuma hipótese.

4.1.2- A gratuidade do Novo Ensino Médio se aplica tanto para a educação regular no Sesi quanto para itinerário formativo no Senai.

4.1.3 – Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no Serviço de Atendimento ao Cliente do Sesi (SAC), pelo telefone (61) 4042-6565, das 7h30 às 18h30, de segunda à sexta-feira.

4.2–No ato da inscrição, o pai ou responsável deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a. **Candidatos para a 1ª série do Novo Ensino Médio:** boletins de notas do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, assinados e carimbados pelo Centro de Ensino no qual o aluno se encontra matriculado ou do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Anos Finais.
- b. **Declaração de Baixa Renda:** documento redigido de próprio punho manifestando se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal.
- c. **Cópia da Carteira de Trabalho:** página que comprove vínculo com a indústria, devendo ser identificado o CNPJ da empresa contratante (apenas para industriários).

4.3–É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis conferir os documentos exigidos neste edital.

4.4 - No ato da inscrição, o pai ou responsável receberá uma mensagem confirmando a inscrição.

4.5 - As escolas do Sesi estão localizadas nos seguintes endereços:

Gama - Área Especial 1 a 8 –Setor Central
Taguatinga - QNF 24 – Área Especial
Sobradinho - QD 13 - Área Especial Nº 03 Lotes A/F

4.6 - O atendimento na Central de Atendimento das Escolas ocorrerá de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 18h.

4.7 Prazos estabelecidos neste Edital:

Etapa	Prazo
Inscrição	18 de novembro a 1º de dezembro de 2020
Análise documental pelos Centros de Ensino Sesi-DF	2 a 10 de dezembro de 2020
Divulgação dos aprovados	11 de dezembro de 2020
Matrícula	14 a 18 de dezembro de 2020

5. QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS:


Felipe Tadeu de Araujo
Advogado
OAB/DF 45.611
SISTEMA FIBRA

5.1 –Sesi Taguatinga

ENSINO MÉDIO – ITINERÁRIO FORMATIVO	NÚMERO DE VAGAS - VESPERTINO
Técnico em Rede de Computadores	22
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	22

5.2 –Sesi Gama

ENSINO MÉDIO – ITINERÁRIO FORMATIVO	NÚMERO DE VAGAS - VESPERTINO
Matemática e Suas Tecnologias	22
Técnico em Eletrotécnica	12

5.3 –Sesi/Senai Sobradinho

ENSINO MÉDIO – ITINERÁRIO FORMATIVO	NÚMERO DE VAGAS - VESPERTINO
Matemática e Suas Tecnologias	25
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	25

5.4–As turmas serão ofertadas nos seguintes horários*:

ESCOLA	VESPERTINO
Taguatinga	13h10 às 17h30
Gama	
Sobradinho	

**Conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular e homologado pela Resolução 2º/2019 do Conselho de Educação do DF, 20% da carga horária do Novo Ensino Médio será ofertado na modalidade a distância.*

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada por meio da análise documental e análise do desempenho escolar nas disciplinas de Português, Matemática, História e Geografia no Ensino Fundamental Anos Finais.

6.2. Será calculada a média aritmética de cada candidato somando as médias dos 6º, 7º e 8º ano de cada disciplina (Português, Matemática, História e Geografia), depois a média final das quatro disciplinas conforme tabela abaixo **A média mínima para classificação é 7,0 (sete).**

Disciplina	Séries			Média
	6º	7º	8º	
Língua Portuguesa	MF	MF	MF	MLP6+MLP7+MLP8/3
Matemática	MF	MF	MF	MM6+MM7+MM8/3
Geografia	MF	MF	MF	MG6+MG7+MG8/3
História	MF	MF	MF	MH6+MH7+MH8/3
Média Final	Média Final = (MFLP + MFM + MFG + MFH)/4			

- 6.3. No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma dividida (exemplo: Gramática, Redação e Literatura, em vez de Língua Portuguesa), será calculada a média aritmética correspondente às notas das disciplinas cursadas.
- 6.4. No caso de o candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico será considerada a nota de maior valor do respectivo conceito, conforme tabela abaixo:

VALOR EM LETRA	VALOR EM NÚMERO
A	10,0
B	8,9
C	6,9
D	5,9
E	4,8

- 6.5. A análise documental verificará a correção dos documentos e se compõem o grupo de industriários e seus dependentes. **Os candidatos que não preencherem corretamente os dados de inscrição ou não entregarem toda a documentação serão desclassificados.** Após esta análise os candidatos serão classificados em dois grupos: 1- industriários e seus dependentes 2 - comunidade
- 6.6. **As vagas da gratuidade regimental destinam-se prioritariamente aos industriários e seus dependentes.**
- 6.7. Após a análise documental, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho escolar, considerando os itens 6.2 e 6.4.
- 6.8. As vagas serão destinadas, primeiramente, para industriários e seus dependentes com as maiores médias.
- 6.9. As vagas não preenchidas por industriários e seus dependentes serão destinadas aos candidatos da comunidade e seguirão o critério de melhor desempenho escolar.
- 6.10. Para o caso de empate de média final, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem:
1. maior nota em português;
 2. maior nota em Matemática;
 3. maior idade.

7. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 - A relação dos aprovados no processo seletivo **será publicada no site**<https://www.sistemafibra.org.br/sesi/editais/edital-gratuidade/gratuidade-regulamentar-sesi-df-2021> e nos murais das escolas do Sesi Gama, Sesi Taguatinga e no Sesi/Senai Sobradinho, no dia **11 de dezembro de 2020**.
- 7.2 - Em nenhuma hipótese será informado resultado por telefone.

8. MATRÍCULAS

8.1-A matrícula dos alunos contemplados na de gratuidade regulamentar deverá ser efetuada no período de **14 a 18 de dezembro de 2020, das 7h30 às 18h00**, na unidade escolhida, pelo responsável legal do estudante, que deverá entregar a seguinte documentação:

Do estudante:

- a. Cópia da Certidão de Nascimento;
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c. Cópia do CPF;
- d. 02 fotos 3x4;
- e. Original do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão; *
- f. Resultado de exame com fator RH (Lei nº 4.375 de 28/07/2009).

** o Histórico Escolar poderá ser entregue até 28 de fevereiro de 2021.*

Do responsável legal:

- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d. **Original da Declaração de Baixa Renda:** documento redigido de próprio punho manifestando se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal.

8.2 -No ato da efetivação da matrícula, o responsável legal assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Compromisso Escolar para o ano letivo 2021.

8.3 - O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estipulado neste edital implicará a perda da vaga.

9. ADICIONAIS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS PELAGRATUIDADE REGIMENTAL

9.1 -O Sesi-DF fornecerá aos estudantes contemplados na gratuidade a isenção da taxa de matrícula, todas as mensalidades do ano letivo, além do Kit do Sistema Estruturado de Ensino – Rede Sesi de Educação.

9.2 – Não estão incluídos na gratuidade regulamentar:

- a. Uniforme escolar;
- b. Material escolar de uso individual (exemplo: lápis, borracha, caderno, etc);
- c. Emissão de 2ª via de documentos escolares (exemplo: declaração, histórico, etc)
- d. Provas de 2ª chamada;
- e. Reforço escolar;
- f. Atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e culturais;
- g. Refeições;
- h. Saídas de estudo, comemorações, eventos ou outras atividades que sejam complementares ao Currículo da Rede Sesi-DF de Educação.

10. CANCELAMENTO OU PERDA DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE

10.1 Para manutenção da gratuidade regimental nos anos posteriores, o estudante deverá ser aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

10.2 A gratuidade poderá ser cancelada, a qualquer momento do ano letivo, nas seguintes situações:

- a. Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;
- b. No caso de reprovação ou de aprovação com dependência;
- c. Comportamento incompatível com o descrito no Regimento Escolar do Sesi ou Senai ou descumprimento do Termo de Compromisso Escolar.

10.3 Na hipótese de ocorrer os motivos descritos no item 10.2, o Sesi-DF formalizará por carta com Aviso de Recebimento, destinada aos pais ou responsáveis, o(s) motivo(s) que ensejaram a perda do benefício. Para os motivos 10.2, itens "a" e "b", a contar da data do recebimento da Comunicação, o Sesi concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao responsável para que este assine novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para manutenção do aluno na Rede Sesi de Educação, que prevê o pagamento das mensalidades, ou solicitar a documentação de transferência para outra instituição de ensino. Para o motivo 10.2, item "c", não será possível a continuidade do estudante na Rede Sesi de Educação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

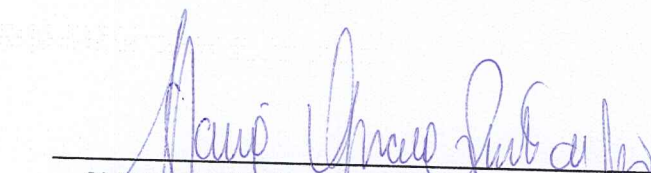
11.1- A inscrição implica a concordância e a aceitação dos termos deste edital.

11.2- O Sesi-DF e/ou Senai-DF poderá solicitar outros documentos além dos exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 - O Sesi-DF poderá alterar datas, horários e locais previstos neste Edital, desde que razões supervenientes motivem a alteração. As alterações deverão ser divulgadas no site da instituição (<https://www.sistemafibra.org.br/sesi/editais/edital-gratuidade/gratuidade-regulamentar-sesi-df-2021>).

11.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Educação do Sesi-DF ou do Senai-DF, a depender da natureza de cada caso.

Brasília, 18 de novembro de 2020.


MARIA GRICELIA PINHEIRO DE MELO
Superintendente do Sesi DF


Felipe Tadeu de Araujo
Advogado
OAB/DF 45.611
SISTEMA FIBRA